

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202606/0412
Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Organismo: Câmara Municipal da Amadora
Regime: Cargos não inseridos em carreiras
Cargo: Direção Intermédia de 3º grau
Chefe do Gabinete das Execuções Fiscais Administrativas (GEFA), (M/F) considerado nos termos legais direção intermédia de 3.º grau -a área de atuação é a constante no nº 17719/2025/2, publicado na 2ª série do DR nº 136, de 17 de julho de 2025.
Área de Actuação:

Remuneração: 2679,17
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Conteúdo Funcional:
Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação: referência: Licenciatura na área de Direito.

- domínio de competências técnicas e experiência na área de direito fiscal.
- domínio de competências que assegurem rigor jurídico;
 - capacidade de liderança e coordenação de equipas multidisciplinares, incentivando a cooperação e partilha de informação entre os vários serviços municipais;
- Perfil:**
- boa comunicação e negociação, permitindo articular eficazmente com fornecedores, serviços requisitantes e demais intervenientes;
 - elevada organização e planeamento, com aptidão para gerir prioridades, prazos e recursos de forma eficiente;
 - orientação para resultados e rigor no cumprimento de normas legais, princípios de transparência e práticas de boa gestão.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção em conformidade com o disposto no art.º 13º da citada Lei n.º 49/2012, de acordo com deliberações em reunião de Câmara Municipal de 3.12.2025 e Assembleia Municipal de 12.12.2025 cuja composição é a seguinte: Presidente: Diretor do Departamento Financeiro, Dr. Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa; Vogais: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Sandra Cristina Machado Meira Dias e Chefe da Divisão de Administração Financeira, Dra. Lurdes Maria Batista Grosso Silva; Vogal suplente: Chefe do Gabinete de Gestão Patrimonial, Dr. Aurélio Simões da Cunha.
Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Amadora	1	Av. Movimento das Forças	Amadora	2700595 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1
Requisitos Legais de Provimento: n.º 2 do art.º 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e anexo IV do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais
Requisitos de Nacionalidade: Não
Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: DR nº 106 de 02.06.2026 - aviso nº 13570/2026/2

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>

Formalização da Candidatura: deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF.

Contacto: 214369023- recursos.humanos@cm-amadora.pt

Data de Publicação 2026-06-05

Data Limite: 2026-06-22

Observações Gerais: Nos termos dos art.º 20.º e 21.º, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e do art.º 12 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal da Amadora pretende seleccionar um/a candidato/a para o exercício do cargo de Chefe do Gabinete das Execuções Fiscais Administrativas (GEFA), (M/F) considerado nos termos legais direção intermédia de 3.º grau.

1-A área de atuação é a constante no nº 17719/2025/2, publicado na 2ª série do DR nº 136, de 17 de julho de 2025.

2- Requisitos formais de provimento: O recrutamento para cargo de direção intermédia de 3º grau efetua-se por procedimento concursal, efetuado ao abrigo do n.º 2 do art.º 20 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e anexo IV do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, sendo que poderão candidatar-se trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3- Habilitação exigida: Licenciatura. Habilitação de referência: Licenciatura na área de Direito.

4- Perfil pretendido e competências que se julgam adequadas para o exercício do cargo:

- domínio de competências técnicas e experiência na área de direito fiscal.
- domínio de competências que assegurem rigor jurídico;
- capacidade de liderança e coordenação de equipas multidisciplinares, incentivando a cooperação e partilha de informação entre os vários serviços municipais;
- boa comunicação e negociação, permitindo articular eficazmente com fornecedores, serviços requisitantes e demais intervenientes;
- elevada organização e planeamento, com aptidão para gerir prioridades, prazos e recursos de forma eficiente;
- orientação para resultados e rigor no cumprimento de normas legais, princípios de transparência e práticas de boa gestão.

5- Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

6- Júri do concurso, em conformidade com o disposto no art.º 13º da citada Lei n.º 49/2012, de acordo com deliberações em reunião de Câmara Municipal de 3.12.2025 e Assembleia Municipal de 12.12.2025 cuja composição é a seguinte: Presidente: Diretor do Departamento Financeiro, Dr. Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa; Vogais: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Sandra Cristina Machado Meira Dias e Chefe da Divisão de Administração Financeira, Dra. Lurdes Maria Batista Grosso Silva; Vogal suplente: Chefe do Gabinete de Gestão Patrimonial, Dr. Aurélio Simões da Cunha.

7- Formalização de candidaturas:

7.1 - Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF.

7.2- O/A candidato/a é responsável por assegurar que os contactos indicados no formulário de candidatura, especialmente o endereço de correio eletrónico, se encontram integralmente corretos, considerando que neste procedimento as comunicações se realizarão por correio eletrónico, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Em caso de posterior alteração de algum contacto do/a candidato/a, tem de garantir a respetiva atualização no âmbito do presente procedimento.

7.3 – Além do preenchimento obrigatório dos dados do/a candidato/a, devem ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do/a candidato/a: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional e com interesse direto do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas (realizada nos últimos 10 anos ou independentemente de data se for Pós-Graduação, MBA, FORGEP, CADAP ou GEPAL);
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, com pelo menos 6 meses

de validade, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 – Os originais ou fotocópias autenticadas das ações de formação profissional e do certificado de habilitações académicas podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

8- O júri poderá considerar que nenhum/a candidato/a reúne condições para ser designado/a, de acordo com o n.º 7 do art.º 21º da Lei n.º 2/2004.

9- O presente aviso é publicado, igualmente, num Jornal de expansão nacional.

10- As informações sobre o presente procedimento poderão ser obtidas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através do email recursos.humanos@cm-amadora.pt ou pelo telefone 214369023.

11- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

Amadora, 21 de abril de 2026
o Vereador

Luís Filipe Moutinho Lopes
Por delegação de competências do Presidente da Câmara
Conferida pelos Despachos n.º 31/P/2025 de 20.11 e n.º 45/P/2025, de 29.12
(publicados no Boletim Municipal respetivamente nas Separatas nº34, de 5.12.2025 e nº2 de 20.01.2026)